

PORTARIA Nº 018/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, no uso de suas competências que the confere a Regimento Interno:

Considerando a obrigatoriedade de conferencia do patrimonio recebido da gestão anterior

Considerando a necessidade de se manter registros contábeis da situação patrimonial de Administração Pública Municipal,

Considerando as alterações introduzidas na contabilidade pública através da Portaria STN nº 467/2009,

Considerando os artigos 94, 95, 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário, Avaliação, Reavaliação, Alienação e Permuta de Bens Móveis Permanentes e Bens Imóveis, com as seguintes atribuições

Realizar o inventário de bens móveis permanentes e bens imóveis, no prazo estabelecido pela Diretoria Administrativa, dando conhecimento das ocorrências verificadas ao Setor de Contabilidade. Recursos Humanos. Patrimonio Almojarifado deste Poder e aos respectivos detentores de carga patrimonial

II- Elaborar relatório do inventario contendo todas as informações e justificativas pertinentes à situação dos bens pertinentes à Camara Municipal de Ibatba ES

III Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens Inventariados, discriminando em relatono os suscetíveis de desfazimento, para ciência do Setor de Contabilidade Recursos Humanos Pammónio e Almojarifado deste Poder

IV- Propor a complementecillo, retificação, atualização do registro e dan especificações e propor qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais, sempre que preciso:

V-Propor a apuração das irregularidades constatadas,

VI- Elaborar o termo de avaliação de bens móveis permanentes e bens imóveis, reconhecidamente pertencentes à Câmara Municipal de Ibatiba-ES, que não dispõem de documentação especifica elou não se encontram registrados no Sistema de Controle Patrimonial;

VII- Relacionar e identificar com numeração própria da Comissão os bens que se encontram sem número de tombamento, sem plaqueta metálica ou outro tipo de identificação, anexando ao relatório de inventário de cada unidade organizacional

VIII- Realizar a avaliação de bens moveis destinados a alienação e permuta,

IX- Elaborar o termo de reavaliação dos bens móveis permanentes e bens móveis constantes do patrimônio da Câmara Municipal de Ibatiba-ES. de acordo com os critérios e periodicidade estabelecidos pela administração

Parágrafo Único: Os servidores nomeados ficarão também a cargo da Comissão Permanente de Avaliação e Inventário dos Bens Móveis, Imóveis, Intangíveis e em Almojarifado.

Art. 2º - Designar pra compor a Comissão os seguintes servidores:

Presidente:

Cristiano de Souza Pereira

Membros:

Gleivistony Gomes Valois

Renato Alvares Pereira

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário

MARCUS RODRIGO AMORIM FLORINDO

Presidente